

PROJETO DE LEI Nº 036/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL.
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15,1%.
2.020 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS.
33.90.32 (597) – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita
R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL.
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15,1%.
1.021 – REFORMA DOS PRÉDIOS DA SAÚDE.
33.90.39 (634) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid
R\$ 20.000,00
44.90.51 (635) – Obras e Instalações
R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal